



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira deste município torna público que no dia 25 de Abril de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/DIV-PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3646 1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro. Cariré - Ce. 10 de Abril de 2018.

Antonia Regilene Aguiar de Carvalho
Pregoeira

contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Idibra Participações. A, entre 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva - 1.** A Companhia, sua investida direta Dias Branco Participações Ltda, e sua investida indireta Terminal Portuário Cotelige S.A. não procederam a revisão da vida útil dos seus ativos imobilizados, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Adicionalmente, a Companhia e sua investida direta Dias Branco Participações Ltda, não procederam a revisão da vida útil das propriedades para investimento, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustar os valores de depreciação da Companhia e de investimentos e resultado de participações societárias em decorrência de alterações nos valores de depreciação desses ativos das investidas. **2.** A Companhia não está divulgando na nota explicativa 9 o valor justo das propriedades para investimento que estão mensuradas ao custo, conforme requerido pelo item 79 do pronunciamento técnico CPC 28 - Propriedade para investimento. Nossa auditoria que está sendo conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis -** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis -** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fortaleza, 28 de março de 2018. ERNST & YOUNG - Auditores Independentes SS. - CRC-2SP015199/F-6 - Ana Sampaio Forte Leal - Contadora CRC-CE019456/0-7.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018/DIV-PP – A
Pregoeira deste Município torna público que no dia 25 de Abril de 2018, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 006/2018/DIV-PP, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços de instalação, reinstalação, reposicionamento, manutenção preventiva e corretiva nas unidades condensadoras e evaporadoras de ar condicionado com até 30% do valor do produto em reposição de peças das diversas Secretarias do Município de Cariré-CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta Publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelo Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Informações pelo Telefone: (88) 3646.1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE, 10 de Abril de 2018. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018/
SMS – TP – OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de reforma de diversas Unidades Básicas de Saúde – UBS, junto a Secretaria de Saúde no Município de Cariré-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma **LICITANTES INABILITADOS:** JC Empreendimentos EIRELI – ME. **LICITANTES HABILITADOS:** PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, B&C EDIFICAÇÕES E LOCACÕES EIRELI EPP e OCTHA ENGENHARIA LTDA ME. Fica Aberto o Prazo Recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, nos dias úteis após esta Publicação. Cariré-CE, 10 de Abril de 2018. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Adendo Modificador de Edital - Tomada de Preços N° 07.001/2018-TP. A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve modificação no primeiro parágrafo do Edital da Tomada de Preços n° 07.001/2018-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de roço e batendo em diversas faixas vicinais de domínio do sistema viário rural do Município de Chaval/CE. Alteração: primeiro parágrafo do Preambulo do Edital, onde lê-se: "torna público para conhecimento do sistema viário rural do Município de Chaval/CE. Alteração: primeiro parágrafo do Preambulo do Edital, onde lê-se: "torna público para conhecimento dos interessados que às 09h00min do dia 18 de Abril de 2018.", Leia-se: "torna público para conhecimento dos interessados que às 09h00min do dia 19 de Abril de 2018". Desta forma, fica retificado o edital, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. Chaval/CE, 10 de abril de 2018. Francisco Junior Pereira Araújo – Presidente.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação – Chamada Pública N° 10.04.01/2018. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que receberá no período de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, os documentos para habilitação de vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Chamada Pública N° 10.04.01/2018, cujo objeto é a aquisição de gêneros e projetos de vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme §1º do Art. 14 da Lei N° 11.947/2009, para alunos da rede de Educação Básica Pública do Município de Pereiro-CE, no Exercício de 2018. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-CE, 10 de abril de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2018.03.23.1. O Pregociro Oficial do Município de Jardim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2018.03.23.1, sendo o seguinte: a empresa Comercial de Alimentos Acauã EIRELI - ME vencedora junto ao Pregão, para apresentar preços compatíveis com o orçamento. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Item 1 por apresentar preços compatíveis com o orçamento. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295. Jardim/CE, 10 de abril de 2018. Weston Paulo Coelho dos Santos – Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREZOS PRESENCIAIS N.º 05/2013

ESTADO DO CEARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI, na pessoa da sua Prefeita Municipal, Dra. Rosângela de Oliveira, nomeado o Conselheiro Permanente do Distrito das Fazendas, Dr. Antônio José de Britto, para desempenhar as funções de Conselheiro Permanente do Distrito das Fazendas, no período de 01 de outubro de 2002 a 31 de dezembro de 2003.

L'LE DE GARRE - MUSEU DO MEIO AMBIENTE - SEHAC/SEINFRAF/Pravia.
Av. Presidente Dutra, 390 - Centro - CEP 35400-000 - Juiz de Fora - MG
Tel.: (32) 222-1000 - Telefax: (32) 222-1001 - E-mail: seinfra@mbo.com.br

Assento de Prelação da Igreja da Prefeitura
Sacerdote: Pe. Gilson Faria, Cónio Lôbo, publicado
no Diário Oficial do Município de São Luís - 2018/03/06, que
designou o Conselheiro de Prestação de Contas
do Laboratório de Toxicologia da Secretaria de Saúde do
Município de São Luís, para a realização das
verificações contidas na Memória Resumida
da Administração Pública e o encerramento da
atividade da sua função. Fazendo assim, o Conselheiro
que assinou o documento, no dia 20 de Abril de 2018.

DE LICITAÇÃO N° 022/67 - O Município de São Bernardo da hopeia, para apresentação da proposta única de licitação, convoca os fornecedores de Borda Arvye e Vassouras do Distrito Federal, no dia 20 de junho de 2006, às 10 horas, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Rua 20, nº 66, Centro, para discussões e negociações, com vista à contratação de serviços de assistência social, para o período de 01/07/2006 a 31/12/2006. PRAZO

LETRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS - F-0012101555

Comissão de Diversas Unidades Básicas de Saúde da Unidade de Saúde da Família de Cachoeiras. A Comissão Permanente de Intervenção Social da UBS de Cachoeiras, que é composta por todos os profissionais da área da saúde daquela unidade, realizou uma reunião para discutir a questão da habilitação das unidades de saúde daquele município. A reunião foi realizada no dia 10 de junho de 2008, na sede da UBS de Cachoeiras, e contou com a participação de todos os profissionais da área da saúde daquele município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIPE - AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 020/18-SESB - Conselho Permanente de Licitação Municipal da Prefeitura Municipal de Buritipe, no uso de suas competências Legais, torna público que no dia 26 de abril de 2018, às 09 horas, na Sede do Conselho de Licitação, sito na Rua Edvaldo Moraes, nº 100, Centro, neste Município, estará aberto o leilão do OBJETO Contratação de Serviços de energia elétrica para o período de 01/05/2018 a 30/04/2019, para a Companhia de Distribuição de Energia Elétrica no Estado do Ceará (CDE), com sede e foro na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, que fornece energia elétrica ao Município de Buritipe. O Edital será publicado no Diário Oficial da União, no dia 23 de abril de 2018, no endereço eletrônico: www.cde.ce.gov.br. O Pregão Eletrônico será realizado no dia 25 de abril de 2018, às 09 horas, na sede da CDE, no endereço: Rua Dr. Antônio Bezerra, nº 1000, Centro, Fortaleza, Ceará. O resultado da licitação constará no edital de abertura de envelopes, que será publicado no Diário Oficial da União, no dia 26 de abril de 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PRE-EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE BURITI FERREIRA
PRESA NA JUSTIÇA - A Prefeitura de Buriti Ferreira, no Ceará, é ré em uma ação civil pública para que seja garantido o direito à educação de todos os cidadãos daquele município. O caso é conhecimento público, já que o prefeito, Edilberto Ferreira, é ré na ação, que foi instaurada pelo Ministério Público do Ceará (MPCeará) contra o governo estadual e o prefeito municipal. O caso é conhecido como "caso Buriti Ferreira".

ENTRADA DE SINTERIANGOLIS NO 01/2018 - O Município de Sinteriangois, de acordo com o artigo 1º da lei nº 10.605/2003, é autorizado a contratar, no limite de suas competências, para a realização de obras e serviços de engenharia civil, que serão destinados ao projeto de construção de uma nova estrada rural, que ligará a localidade de Sinteriangois à localidade de Laranjeiras, no Município de Laranjeiras, no Estado do Ceará, que se encontra em fase de licitação.	ENTRADA DE SINTERIANGOLIS NO 01/2018 - O Município de Sinteriangois, de acordo com o artigo 1º da lei nº 10.605/2003, é autorizado a contratar, no limite de suas competências, para a realização de obras e serviços de engenharia civil, que serão destinados ao projeto de construção de uma nova estrada rural, que ligará a localidade de Sinteriangois à localidade de Laranjeiras, no Município de Laranjeiras, no Estado do Ceará, que se encontra em fase de licitação.
ESTADO DO CEARÁ - PREFECTURA MUNICIPAL DE SINTERIANGOLIS - PÓS-CLASSIFICAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DA CHAMADA POLÍTICA SUBSIDIOADA NO 01/2018 - O Projeto de Infraestrutura e Serviços de Sistemas de Drenagem da Chamada Política Subsidiodada nº 01/2018, que foi licitado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que é destinado ao Município de Sinteriangois, no Estado do Ceará, que se encontra em fase de licitação, é declarado vencedor da licitação, tendo como vencedora a Construtora Vitoriano, Ltda., que apresentou a menor proposta, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).	ESTADO DO CEARÁ - PREFECTURA MUNICIPAL DE SINTERIANGOLIS - PÓS-CLASSIFICAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DA CHAMADA POLÍTICA SUBSIDIOADA NO 01/2018 - O Projeto de Infraestrutura e Serviços de Sistemas de Drenagem da Chamada Política Subsidiodada nº 01/2018, que foi licitado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que é destinado ao Município de Sinteriangois, no Estado do Ceará, que se encontra em fase de licitação, é declarado vencedor da licitação, tendo como vencedora a Construtora Vitoriano, Ltda., que apresentou a menor proposta, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

VALOR GLOBAL R\$ 10.653,94 - Data: 01/06/2016
Organizadora: Secretaria da Educação, Cultura e Esportes